



**FAIFSUL**

**Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral**

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

**FUNDAÇÃO ÊNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**

**EDITAL FAIFSul Nº 40/2026**

O Presidente da **FUNDAÇÃO ÊNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE-FAIFSul** torna pública, atendendo à necessidade temporária e excepcional de interesse público, a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado de provimento para vaga e formação de cadastro reserva de bolsista para a função de **TRADUTOR DE LIBRAS** (Língua Brasileira de Sinais), para atuar a distância e presencial no desenvolvimento do curso de formação sobre a Rede Certifica, realizada por meio da parceria entre o IFSul Setec/MEC e oriundo do Termo de Execução Descentralizada – TED - Nº 15082/2024 estruturado a distância atendendo à Lei nº 8.958/94, conforme segue:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente processo seletivo simplificado destina-se ao provimento de 01 (uma) vaga e à formação de cadastros de reserva, de bolsista para a montagem e oferta do curso de formação sobre a Rede Certifica, a contar da data de publicação dos resultados.

1.2. O planejamento, divulgação e execução do presente Processo Seletivo ficará sob responsabilidade da FAIFSul.

1.3. Ao efetivar a inscrição, a(o) candidata(o) declara estar ciente do conteúdo deste Edital, o que implicará na concordância integral com os seus termos, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

1.4. A(O) candidata(o), se servidora ou servidor público, não poderá estar em gozo de afastamento ou licença, tais quais saúde, maternidade/paternidade e qualificação, ou outras.

1.5. A participação da(o) bolsista nas atividades referidas neste Edital, se servidora ou servidor público, não poderá implicar na redução de sua jornada de trabalho em sua instituição de origem.

1.6. Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatas(os) já participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-Tec, PLAFOR, SECAD, entre outros), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e as oriundas de recursos próprios do IFSul ou de outra instituição.

1.6.1 As(Os) candidatas(os) deverão estar atentas(os) para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.

1.7. O cancelamento do TED - Nº 15082/2024, realizado por meio da parceria entre o IFSul e Setec/MEC, oriundo do Termo de Execução Descentralizada implicará automaticamente no cancelamento do Edital.

1.8. As bolsas concedidas no âmbito deste edital possuem natureza indenizatória e de fomento, não caracterizando vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFSul ou com a Fundação, nos termos da Lei nº 8.958/1994.

1.9. Dúvidas e informações referentes a este Edital DEVERÃO ser encaminhadas, EXCLUSIVAMENTE, para o e-mail: [inscricoesredecertificaifsul@gmail.com](mailto:inscricoesredecertificaifsul@gmail.com), com a indicação do seguinte assunto: [DÚVIDAS] - [EDITAL FAIFSulNº 40/2026].



**FAIFSUL**

**Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral**

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

## 2. DA VAGA E DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

2.1. O presente processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga de bolsista de ensino para a formação da Equipe Multidisciplinar do Programa Rede Certifica, no âmbito do IFSul, e formação de cadastro reserva, a fim de apoiar na elaboração e produção de materiais do Curso de Formação sobre a Rede Certifica, na forma de Curso Online Aberto e Massivo (*Massive Open Online Course*– MOOC), para serem disponibilizados na Plataforma Mundi do IFSul.

2.2. A vaga está distribuída conforme Quadro I:

Quadro I – Distribuição de vaga

Âmbito	Bolsa	Carga Horária SEMANAL	Vagas	Cadastro Reserva	Modalidade de Trabalho
Equipe Multidisciplinar	Tradutor(a) e Intérprete de Libras) e Intérprete de Libras	15	1	CR	* Presencial 40% e teletrabalho 60%

\* Há possibilidade de trabalho presencial, na reitoria do IFSul, cidade de Pelotas - RS, bem como teletrabalho síncrono e ou assíncrono, caso seja do interesse da administração pública, para atendimento de demandas específicas para atendimento das atividades dos projetos do IFSul. As atividades presenciais serão desenvolvidas nos turnos da manhã e/ ou tarde, dentro do horário previsto no item 3.2, b e c.

2.3 Será considerada(o) aprovada(o) para a vaga, a(o) candidata(o) que tenha obtido melhor pontuação.

2.4 As(Os) demais candidatas(os) classificadas(os) acima do quantitativo de vagas comporão cadastro de reserva e poderão ser selecionadas(os) conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo.

## 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas e serão realizadas conforme o cronograma indicado no Quadro II, com as respectivas datas das publicações:

Quadro II – Cronograma e Datas das publicações

Publicação do Edital	08/05/2026
Período de Inscrições	08/05 a 17/05/2026
Homologação preliminar das inscrições e divulgação da pontuação da análise curricular e do resultado preliminar	25/05/2026
Prazo de recurso do resultado preliminar	25/05 a 26/05/2026
Resposta aos recursos do resultado preliminar	01/06/2026
Homologação do resultado final	01/06/2026



**FAIFSUL**

**Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral**

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

3.2 São requisitos para a vaga:

- a) Possuir a formação requerida, de acordo com a bolsa de ensino de sua candidatura (conforme o Quadro III);
- b) Possuir disponibilidade para cumprir a carga horária de 15h semanais;
- c) Possuir disponibilidade de um turno para a realização de reuniões presenciais e ou remotas, no horário de atendimento da Coordenação de Produção de Tecnologias Educacionais (CPTE), em dias úteis, apresentando autodeclaração, conforme Anexo IV, de disponibilidade para cumprir a carga horária presencial, descrita no Quadro I, na cidade de Pelotas – RS.
- d) Ter conhecimento e habilidade na utilização da Internet e ferramentas tecnológicas digitais da informação e da comunicação, comprovada por autodeclaração, conforme Anexo IV deste edital;
- e) Possuir os equipamentos e softwares necessários para a realização do trabalho remoto, comprovado por autodeclaração, conforme Anexo IV deste edital;

3.3 As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço [inscricoesredecertificaifsul@gmail.com](mailto:inscricoesredecertificaifsul@gmail.com)

3.3.1 O campo “Assunto” deverá conter o número do edital, o nome da candidata ou candidato e a bolsa para a qual pretende concorrer: [EDITAL FAIFSul Nº 40/2026] - [NOME COMPLETO DA CANDIDATA/CANDIDATO] – [ESPECIFICAÇÃO DA BOLSA], conforme Quadro III;

3.3.2 O e-mail de inscrição deve ser enviado até 23h59min da data limite para inscrições, conforme disposto no Quadro II, com a seguinte documentação em anexo.

3.3.3 A documentação comprobatória deve ser anexada ao e-mail de inscrição, no formato PDF, em arquivo único e na seguinte ordem, sob pena de indeferimento:

- a) Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);
- b) Currículo Lattes, obrigatoriamente no formato PDF;
- c) Diploma ou certificado de conclusão do curso, e demais requisito de formação conforme Quadro III;
- d) Tabela de Pontuação – Análise Curricular (ANEXO II) preenchida;
- e) Cópias digitais dos documentos comprobatórios de pontuação deverão ser agrupados em arquivo único junto à Tabela de Pontuação (Anexo II) seguindo, rigorosamente, a ordem dos critérios apresentados na Pontuação de Análise Curricular (ANEXO II), como requisito indispensável para a sequência da(o) candidata(o) no processo seletivo;
- f) Declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados (ANEXO III), preenchida e assinada.
- g) Autodeclaração (ANEXO IV) exigida como comprovantes nos itens especificados neste edital.

3.4 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem integralmente ao item 3.3 e seus subitens deste Edital.

3.5 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste Edital.



**FAIFSUL**

**Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral**

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

3.6 O não envio da documentação comprobatória, no ato da inscrição, excluirá automaticamente a candidata ou o candidato do processo seletivo.

3.7 A documentação deverá ser anexada de acordo com a ordem estabelecida no item 3.3.3.;

3.8 O item 3.3.3. deverá ser digitalizado em um **arquivo único** e de acordo com a ordem estabelecida no **Quadro V** - Pontuação de análise curricular.

3.9 Os recursos deverão ser enviados para o mesmo e-mail da inscrição: [inscricoesredecertificaifsul@gmail.com](mailto:inscricoesredecertificaifsul@gmail.com) com o seguinte assunto: [RECURSO EDITAL FAIFSul Nº 40/2026] - [NOME COMPLETO DA CANDIDATA/CANDIDATO], devidamente justificado.

3.10 A FAIFSUL não se responsabilizará por solicitações de inscrição via e-mail e Internet não recebidas por motivo de ordem técnica, falhas ou congestionamento de linhas de comunicação, arquivos digitais corrompidos ou ilegíveis, bem como quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.10.1 É de única e exclusiva responsabilidade do candidato verificar se os arquivos estão sem falhas para abertura e leitura.

3.11 A(O) candidata(o) poderá se inscrever apenas para uma (1) vaga.

3.11.1 Para fins de análise de deferimento da inscrição, será considerado válido o último email recebido dentro do prazo de inscrições.

#### 4 DOS REQUISITOS À PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Quadro III – Requisitos específicos

Âmbito	Bolsa	Formação
Equipe Multidisciplinar	Tradutor e Intérprete de Libras	Graduação em Licenciatura em Letras/Libras ou Graduação em Letras/Libras, Português como L2 com Especialização em LIBRAS ou Tradução e Interpretação em Língua Brasileira de Sinais ou Graduação em qualquer área do conhecimento com Curso de Capacitação em Tradução e Interpretação da Libras ou Prolibras (Proficiência na Libras e Língua Portuguesa).

#### 5 DAS ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E DO VALOR DA BOLSA

##### 5.1 São atribuições da bolsa de ensino de Tradutor(a) e Intérprete de Libras:

- participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;
- conhecer o Projeto Pedagógico do Curso MOOC - Formação sobre a Rede Certifica;
- atuar em consonância com o(a) coordenador(a) da Coordenadoria de Produção de Tecnologias Educacionais (CPTe) e coordenação Geral da Rede Certifica, observando e seguindo suas orientações;
- observar e cumprir o número de horas semanais estipulado por este Edital;
- observar e cumprir, dentro de sua carga-horária de atividade e dos prazos estipulados, o



**FAIFSUL**

**Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral**

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

- cronograma de atividades a ser desenvolvido semanalmente;
- f) realizar uma análise e estudo dos vídeos gravados pelas(os) professoras(es) do curso MOOC;
  - g) pesquisar os sinais necessário para a tradução dos vídeos;
  - h) gravar na linguagem dos sinais os vídeos e revisar;
  - i) utilizar a plataforma Google Drive para a produção, revisão e/ou armazenamento dos materiais desenvolvidos;
  - j) estar em contato com o restante da equipe através das ferramentas digitais determinadas pela Coordenação Geral da CPTe e da Rede Certifica, e responder prontamente, ou no prazo máximo de 4h, sempre que solicitados;
  - k) realizar atividades correlatas a sua área de conhecimento aos projetos do IFSul, dentro da carga horária semanal;
  - l) possuir conhecimentos sobre objetos de aprendizagem, direitos autorais e licenças de uso de produtos educacionais;
  - m) ter as seguintes habilidades socio comportamentais: comunicação adequada, empatia, trabalho em equipe, visão sistêmica, proatividade, responsabilidade, comprometimento, pontualidade, motivação e flexibilidade.

5.2 O valor mensal da bolsa será de acordo com a carga horária semanal e as respectivas funções, podendo ser prorrogado, em caso de necessidade dos projetos IFSul e disponibilidade de recursos financeiros. O valor mensal da bolsa, bem como a carga horária semanal, estão discriminados no Quadro IV, apresentado a seguir:

**Quadro IV - Remuneração**

<b>Função</b>	<b>Área</b>	<b>Valor (R\$) Mensal</b>	<b>Número de Bolsas</b>	<b>Carga horária semanal</b>
Equipe Multidisciplinar	Tradutor e Intérprete de Libras	2.160,00	4	15

## **6 DA SELEÇÃO**

6.1 O processo de seleção será conduzido pela FAIFSUL, com a supervisão do Instituto Federal Sul-rio-grandense, por meio do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias (DETE), da Coordenadoria de Produção de Tecnologias Educacionais (CPTe), no âmbito do IFSul realizada por meio da parceria entre o IFSUL e Setec/MEC.

6.2 A Seleção será realizada através de Análise Curricular que poderá totalizar, no máximo, 100 (cem) pontos, de acordo com o Quadro V:

**Quadro V – Pontuação de Análise Curricular**

**Equipe Multidisciplinar - Tradutor(a) e Intérprete de Libras**



**FAIFSUL**

**Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral**

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado em qualquer área do conhecimento	15	15
Mestrado em qualquer área do conhecimento	10	
Especialização <i>lato sensu</i> em qualquer área do conhecimento	5	
Experiência na função em Cursos FIC ou MOOC	1 por mês	30
Experiência na função em outras áreas	1 por mês	25
Revisão/Tradução ou Produção de Material Instrucional	5 por trabalho	20
Cursos na área de EaD (carga horária mínima de 40h)	2 por curso	10
<b>TOTAL</b>		<b>100 pontos</b>

6.2.1 Somente será considerada a pontuação do título de pós-graduação de maior grau;

6.2.1.1 Os títulos de pós-graduação não são pontuados de forma cumulativa, quando apresentados mais de um no mesmo item;

6.2.1.2 O título de pós-graduação somente será considerado, se for apresentado o comprovante de conclusão do mesmo;

6.2.2 Somente serão computados os itens comprovados pela candidata ou candidato no ato da inscrição eletrônica e que estejam devidamente descritos na tabela de análise curricular (ANEXO II);

6.2.3 Não serão pontuadas as atividades que constem na Tabela de análise curricular que não forem devidamente comprovadas;

6.2.4 O ANEXO II refere-se a uma pontuação prévia não vinculante. A pontuação final da análise curricular dependerá exclusivamente da verificação dos documentos comprobatórios pela Banca de Avaliação.

## 7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 No caso de empate será classificado em primeiro lugar a candidata ou o candidato que comprovar, respectivamente:

- Ser maior de 60 anos (em analogia ao disposto na Lei nº 10.741/2003);
- Possuir mais tempo de experiência nas atividades específicas relativas à bolsa;
- Maior titulação; e ou
- Sorteio.

## 8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFSul/FAIFSUL (<https://www.faiful.org>) conforme cronograma (Quadro II).

8.2 A convocação das(os) candidatas(os) selecionadas(os) se dará por email e obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste edital, podendo ser realizada a qualquer tempo dentro do prazo de validade deste Edital.



**FAIFSUL**

**Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral**

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

8.3 A(O) candidata(o) terá um prazo de até 48h após o horário de envio da convocação para a manifestação de interesse e ou desistência da vaga.

8.4 A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará a convocação imediata da (o) próxima(o) classificada (o).

## **9 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DA CONVOCAÇÃO DAS CANDIDATAS E DOS CANDIDATOS**

9.1 O processo seletivo simplificado será válido por 1 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

## **10 DA CONTRATAÇÃO**

10.1 Por ocasião da contratação, a/o candidata/o selecionadas/os deverão enviar para o e-mail [inscricoesredecertificaifsul@gmail.com](mailto:inscricoesredecertificaifsul@gmail.com), os documentos abaixo relacionados:

a) servidores ativos e inativos dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia:

I. comprovante de endereço;

II. comprovante dos dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança; em caso desta ser conjunta, o selecionado deverá ser o titular;

III. termo de Compromisso,e/ ou o Termo de Desistência;

IV. cessão de direitos de uso de imagem e voz, e

V. declaração de não-acúmulo de pagamentos.

b) profissionais externos:

I. diploma de Graduação;

II. comprovante de endereço;

III. comprovante dos dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança, em caso desta ser conjunta, o selecionado deverá ser o titular;

IV. cópia do número de PIS/PASEP, CPF e RG

V. termo de compromisso e/ ou o Termo de Desistência;

VI. cessão de direitos de uso de imagem e voz;

VII. declaração de não-acúmulo de pagamentos.

10.2 O não envio da documentação solicitada implica a eliminação da(o) candidata(o), permitindo a convocação do próximo classificado.

## **11 DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 O início da execução do projeto, assim como a concessão das bolsas, está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira sob responsabilidade do órgão de fomento, firmado junto à Instituição apoiada, no âmbito da parceria entre o IFSUL e Setec/MEC por meio do recurso do projeto, oriundo do Termo de Execução Descentralizada – TED - Nº 15082/2024.

11.2 O não cumprimento, conforme a qualidade esperada, das atividades referentes às bolsas, conforme os subitens do item 5, deste Edital, implicará no desligamento imediato da ou do bolsista;

11.3 Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas por meio de retificações ou editais



**FAIFSUL**

**Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral**

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

complementares;

- 11.4 Casos omissos serão julgados pela FAIFSul, IFSul e Banca de Avaliação deste Edital, ouvida a Setec/MEC;
- 11.5 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro.

Pelotas, 08 de maio de 2026.

---

Fernando Augusto Treptow Brod

Coordenador Geral da Rede Certificada, no âmbito do IFSul

---

Daniel Espírito Santo Garcia

Presidente da FAIFSul



**FAIFSUL**

**Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral**

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

**EDITAL FAIFSul Nº 40/2026**

**SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR – REDE CERTIFICA**

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>BOLSA PRETENDIDA</b>		
<input type="checkbox"/> Equipe Multidisciplinar - Tradutora/ tradutor e Intérprete de Libras		
<b>DADOS PESSOAIS</b>		
NOME COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO:		CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:		E-MAIL:
<b>VÍNCULO A PROGRAMA COM BOLSA:</b>		<b>VÍNCULO EMPREGATÍCIO</b>
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim – Qual:		REGIME: <input type="checkbox"/> 20 h <input type="checkbox"/> 40 h <input type="checkbox"/> Temporário <input type="checkbox"/> Dedicção Exclusiva
<b>FAMILIARIDADE COM TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO</b>		
FREQUÊNCIA DE USO: <input type="checkbox"/> Nunca <input type="checkbox"/> Às vezes <input type="checkbox"/> Diariamente		ACESSO A COMPUTADOR COM INTERNET EM CASA: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim
<b>EXPERIÊNCIA EM EAD</b>		
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim: (    ) Equipe Multidisciplinar Outros:		TEMPO: anos (    ) TEMPO: anos (    )

Pelotas, de de 2026.



**FAIFSUL**

**Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral**

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

**EDITAL FAIFSul Nº 40/2026**

**SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - REDE CERTIFICA**

**ANEXO II – TABELA DE ANÁLISE CURRICULAR**

**Equipe Multidisciplinar - Tradutor(a) e Intérprete de Libras**

<b>Item</b>	<b>Pontos</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Pontuação Pretendida</b>
Doutorado em qualquer área do conhecimento	15	15	
Mestrado em qualquer área do conhecimento	10		
Especialização <i>lato sensu</i> em qualquer área do conhecimento	5		
Experiência na função em Cursos FIC ou MOOC	1 por mês	30	
Experiência na função em outras áreas	1 por mês	25	
Revisão/Tradução ou Produção de Material Instrucional na área da vaga pretendida	5 por trabalho	20	
Cursos na área de EaD ou na função pretendida (mínimo 40h)	2 por curso	10	
<b>TOTAL</b>		<b>100 pontos</b>	



**FAIFSUL**

**Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral**

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

**EDITAL FAIFSul Nº 40/2026**

**SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - REDE CERTIFICA**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADES  
DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS**

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade  
\_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão  
\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº  
\_\_\_\_\_, com residência e domicílio em \_\_\_\_\_, declaro,  
para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os  
documentos apresentados para inscrição ao cargo \_\_\_\_\_ do Edital FAIFSul nº  
\_\_\_\_\_/2026 são verdadeiros e autênticos.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Pelotas, de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura da Candidata(o)



**FAIFSUL**

**Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral**

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

**EDITAL FAIFSul Nº 40/2026**

**SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - REDE CERTIFICA**

**ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, sob penas da Lei, que possuo os requisitos exigidos neste Edital conforme a vaga pretendida e possuo a disponibilidade de 15 horas semanais para atuar na função, bem como, possuo formação e os conhecimentos exigidos de acordo com o edital. Também declaro não acumular função semelhante com recebimento de bolsa, conforme veda o edital, assim como estou ciente que, no ato da contratação e durante o período de duração da bolsa não poderei estar em gozo de qualquer tipo de licença e/ou afastamento das atividades profissionais, sob pena de perder o direito a bolsa, de acordo com este edital.

Pelotas, de de 2026.

Assinatura da Candidata(o)